

REGULAMENTO OFICIAL DO PRÊMIO ABAI 2025

1. APRESENTAÇÃO

O Prêmio ABAI 2025 – "Os Melhores da Assessoria" é uma iniciativa da BP Money em parceria com a ABAI (Associação Brasileira dos Assessores de Investimentos), com apoio institucional da B3, Ancord e Planejar, além do patrocínio e apoio de diversas instituições do mercado financeiro que compartilham do compromisso com a valorização da assessoria de investimentos no Brasil.

Trata-se do primeiro prêmio nacional dedicado exclusivamente a reconhecer os profissionais e escritórios de assessoria de investimentos que mais se destacam em excelência, inovação, relação com clientes e impacto positivo no mercado.

2. OBJETIVO

Valorizar a profissão de assessor de investimentos no Brasil, incentivando boas práticas, a busca pela formação técnica e o reconhecimento de profissionais que contribuem significativamente para o desenvolvimento do mercado financeiro.

3. PÚBLICO-ALVO

Assessores de investimentos devidamente credenciados pela CVM e escritórios de todas as plataformas de investimento atuantes no Brasil.

4. CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

4.1. Profissionais:

- Melhor Assessor Nacional
- Melhor Assessor Regional (Sul, Sudeste, Norte, Nordeste, Centro-Oeste)
- Melhor Assessor com menos de 30 anos
- Melhor Assessora
- Melhor Assessor em BDRs e ETFs
- Melhor Assessor em Proteção Patrimonial | Powered by MAG
- Melhor Assessor em Ativos Alternativos | Powered by Hurst Capital

4.2. Escritórios:

- Melhor Escritório do Ano

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. LANÇAMENTO E INSCRIÇÃO

O prêmio foi oficialmente lançado em 22 de julho de 2025. As inscrições e indicações serão realizadas através de formulário online, entre os dias 22/07 e 19/09 até às 13h00.

5.2. INDICAÇÕES PELOS GESTORES

- Cada gestor pode indicar até 12 profissionais de sua equipe, sendo um por categoria.
- Diferentes gestores de um mesmo escritório podem realizar indicações distintas.
- Autoindicações são permitidas.
- O formulário é individual, auditado, seguro e não permite reenvio após o envio.
- As indicações serão revisadas e, caso alguma regra seja descumprida, a indicação será desconsiderada.
- As indicações devem ser realizadas exclusivamente através do formulário oficial.
- Uma vez submetida, a indicação é considerada final.

5.3. TRIAGEM E AUDITORIA DAS INDICAÇÕES

- Um fornecedor especializado fará a consolidação dos dados.
- A lista de indicados a ser entregue para a reunião da banca avaliadora e para voto popular constará: dados totais da coleta (quais atributos mais citados no ecossistema, principais menções).

5.4. AVALIAÇÃO TÉCNICA PELA BANCA

A Banca Avaliadora será composta por especialistas independentes experientes do mercado de assessorias. Todos os nomes da banca serão divulgados em todos os canais oficiais do prêmio. Os membros da banca não podem ser indicados, finalistas ou parentes de 1º grau (pai, mãe, filho(a) ou cônjuge) dos candidatos avaliados.

A verificação de identidade e registro do voto da banca será controlada pela organização do prêmio, garantindo transparência e integridade no processo.

Em 2025, o voto da banca não possui caráter eliminatório. Seu papel é técnico e de reconhecimento qualitativo, funcionando como um fator propulsor (bônus percentual) sobre o total de votos populares obtidos pelos candidatos.

Dessa forma, todos os indicados seguem concorrendo normalmente, e aqueles que recebem votos da banca ganham um impulso adicional que valoriza sua credibilidade profissional perante o mercado.

Essa metodologia foi criada para equilibrar o peso entre o voto técnico e o voto popular, assegurando representatividade regional e diversidade entre os finalistas.

5.5 CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação total de cada candidato será calculada da seguinte forma:

$$\text{Total Final} = \text{Votos Populares} \times (1 + \text{Bônus Banca} + \text{Bônus CFP})$$

Critérios de desempate:

- 1º Ter certificado CFP ou certificação SUSEP no caso da categoria Melhor Assessor em Proteção Patrimonial | Powered by MAG
- 2º Obter a maior nota da banca avaliadora, que representa o reconhecimento técnico dos especialistas do mercado.

Consolidação da banca avaliadora:

- Cada voto recebido de um membro da banca soma 1 ponto técnico ao indicado na respectiva categoria.

A pontuação total da banca é convertida em um bônus percentual sobre o número de votos populares obtidos pelo candidato, conforme a seguinte escala:

- 1 a 5 votos da banca: +5%
- 6 a 10 votos da banca: +10%
- 11 votos ou mais: +15%

Caso o finalista possua certificação CFP® válida e ativa, ele recebe um bônus adicional de +10% sobre o total de votos populares.

O objetivo desse modelo é valorizar o reconhecimento técnico da banca, sem caráter eliminatório, funcionando como fator propulsor para os profissionais destacados pelos jurados.

Consolidação do voto popular:

- O número total de votos populares de cada indicado é considerado a base principal da pontuação.
- Após o encerramento da votação, o total de votos populares é multiplicado pelos bônus aplicáveis, resultando no cálculo final:

Votos Finais = Votos Populares × (1 + Bônus Banca + Bônus CFP)

- O resultado consolida o ranking final de cada categoria, respeitando a combinação entre o engajamento popular e o reconhecimento técnico.
- Os 5 melhores colocados por categoria (e os 10 melhores na categoria “Melhor Assessor Nacional”) avançam para a próxima etapa do prêmio ou para a apuração final, conforme o cronograma oficial.

5.6. ETAPA FINALISTAS

5.6.1. Serão classificados como finalistas os 10 (dez) candidatos com maior nota nas categorias de:

- Melhor Assessor Regional (Sul, Sudeste, Norte, Nordeste, Centro-Oeste)
- Melhor Assessor com Melhor Assessor Under 30 (com menos de 30 anos)
- Melhor Assessora
- Melhor Assessor em BDRs e ETFs
- Melhor Assessor em Proteção Patrimonial | Powered by MAG

5.6.2. Serão classificados como finalistas os 30 (trinta) candidatos com maior nota na categoria de Melhor Assessor Nacional.

5.6.3. Os finalistas serão informados oficialmente por e-mail e/ou telefone.

5.6.4. Como parte do processo de validação final, os indicados poderão ser convidados a preencher um breve formulário complementar, com caráter de autoavaliação, para aprofundar as informações já enviadas e comprovar sua atuação e conhecimento técnico na categoria em que concorrem.

Essa etapa tem como objetivo garantir a transparência e a consistência dos critérios de avaliação, além de oferecer à banca julgadora insumos adicionais para a análise qualitativa dos finalistas.

O não preenchimento do formulário dentro do prazo estipulado resultará na eliminação automática da candidatura na fase seguinte da premiação.

5.7. VOTAÇÃO POPULAR

- O público geral poderá votar em dois momentos:
 - 5.7.1 após a primeira análise de inscrições, serão divulgados os nomes com inscrições válidas para voto popular
 - 5.7.2. após a divulgação dos 10 finalistas de cada categoria e dos 30 finalistas da categoria principal (Melhor Assessor Nacional)
- O sistema será online, auditado e contará com proteção contra fraudes.
- O voto popular é aberto a todos: assessores, gestores, clientes, familiares e etc.
- O voto popular representa 40% do peso final.
- Cada participante poderá votar em 1 favorito por categoria.

5.8. AUDITORIA FINAL E RESULTADO CONSOLIDADO

- O fornecedor valida e consolida os votos finais.
- A nota final é composta por:
 - 60% do voto da banca
 - 40% do voto popular

5.9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

- Cerimônia de celebração dos vencedores com entrega dos prêmios.
- A escolha final é baseada na combinação do voto popular e da banca avaliadora.
- Os ganhadores receberão troféu, certificado e ampla visibilidade nas plataformas da BP Money, ABAI, B3 e parceiros.

6. TRANSPARÊNCIA E COMPLIANCE

Todo o processo é auditado por empresa independente. As informações dos participantes serão tratadas com sigilo e responsabilidade. Casos de conflito de interesse serão avaliados pela comissão organizadora.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A participação na premiação implica aceitação irrestrita deste regulamento.
- A organização se reserva o direito de alterar o cronograma, mediante aviso prévio.
- Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: contato@bpmoney.com.br

8. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

8.1. Poderão ser indicados ao Prêmio ABAI 2025 os profissionais e escritórios que cumprirem integralmente os requisitos abaixo:

8.1.1. Para profissionais:

- Estar devidamente credenciado como assessor de investimentos junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com registro ativo e regular até a data de encerramento das inscrições.
- Atuar de forma ativa em uma carteira de clientes.
- Não integrar a equipe organizadora ou a banca avaliadora do prêmio.

8.1.2. Para escritórios de investimentos:

- Estar registrado e em situação regular perante a CVM, ANCORD e demais órgãos reguladores.
- Ter atuação comprovada no mercado até a data de lançamento da premiação.
- Não possuir histórico ou pendências legais que possam comprometer a reputação institucional.

8.2. Participação voluntária e gratuita:

- A participação no prêmio não implica qualquer tipo de cobrança ou taxa de inscrição.
- A inscrição ou indicação representa a aceitação integral dos termos deste regulamento.

8.3. Veracidade das informações:

- Todos os dados fornecidos no ato da indicação ou inscrição deverão ser verdadeiros, completos e passíveis de verificação.

- Informações falsas, incorretas ou inconsistentes poderão levar à eliminação do participante, a qualquer momento do processo.

9. USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

9.1. Os participantes finalistas e vencedores do Prêmio ABAI 2025 autorizam, de forma gratuita e irrevogável, o uso de seus nomes, imagens, vozes, declarações e materiais fornecidos durante o processo da premiação para fins de divulgação e promoção institucional do prêmio.

9.2. Essa autorização abrange a utilização dos dados mencionados em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a:

- Redes sociais institucionais (BP Money, ABAI, B3 e parceiros);
- Sites, newsletters e plataformas digitais;
- Mídias digitais;
- Vídeos institucionais e coberturas audiovisuais da cerimônia de premiação no ano de 2025 e suas edições futuras;
- Peças publicitárias ou promocionais relacionadas ao Prêmio ABAI 2025 e suas edições futuras.

9.3. A utilização dos materiais será feita sem limite de território, podendo ser veiculada em todo o território nacional, e pelo prazo indeterminado, exclusivamente para finalidades relacionadas ao Prêmio ABAI 2025 e suas edições futuras.

9.4. Nenhuma compensação financeira será devida aos participantes em decorrência do uso autorizado de suas imagens, vozes ou nomes.

9.5. Os participantes também garantem que quaisquer materiais por eles fornecidos no processo (textos, declarações, fotos, vídeos, etc.) são de sua autoria ou devidamente autorizados, isentando a organização do prêmio de qualquer responsabilidade por eventuais violações de direitos autorais ou de imagem de terceiros.

9.6. A organização do prêmio compromete-se a não utilizar a imagem dos participantes de maneira descontextualizada, ofensiva ou que possa causar prejuízo à sua reputação profissional.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E LGPD

10.1. Ao participar do Prêmio ABAI 2025, os indicados, gestores e demais envolvidos autorizam, de forma expressa e informada, o tratamento de seus dados pessoais pela organização do prêmio, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

10.2. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins operacionais, promocionais e institucionais relacionados à realização do prêmio, tais como:

- Processamento das inscrições e indicações;

- Validação de informações e critérios técnicos;
- Comunicação com os participantes;
- Divulgação dos finalistas e vencedores;
- Elaboração de conteúdos jornalísticos e promocionais;

10.3. A organização compromete-se a adotar todas as medidas razoáveis de segurança para proteger os dados pessoais dos participantes contra acessos não autorizados, perdas, alterações ou vazamentos.

10.4. Os dados poderão ser compartilhados, de forma limitada e controlada, com instituições parceiras diretamente envolvidas na realização da premiação (ex: ABAI, B3, banca avaliadora, auditores e fornecedores técnicos), sempre com o compromisso de uso exclusivo dentro do escopo do projeto.

10.5. Os titulares dos dados poderão, a qualquer momento, exercer seus direitos previstos na LGPD, como:

- Acesso às suas informações;
- Correção de dados incompletos ou desatualizados;
- Revogação do consentimento;
- Solicitação de exclusão de seus dados pessoais, respeitados os prazos legais e contratuais aplicáveis;

10.6. Qualquer solicitação relacionada ao uso de dados pessoais deverá ser feita por e-mail, através do canal oficial: [contato@bpmoney.com.br](mailto: contato@bpmoney.com.br)

10.7. A organização manterá os dados armazenados apenas pelo tempo necessário à execução das finalidades descritas neste regulamento e em conformidade com as obrigações legais e regulatórias aplicáveis.